

RELATÓRIO Nº , DE 2025

Sobre as emendas da Comissão de Minas e Energia ao PLN n.º 15, de 2025-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual da União para 2026, nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Relator: **Deputado HUGO LEAL**

I. RELATÓRIO

Conforme disposto no art. 166 da Constituição Federal e nos termos dos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1, de 2006-CN, esta Comissão de Minas e Energia reúne-se para deliberar sobre as emendas a apresentar ao Projeto de Lei nº 15, de 2025-CN (PLN 15/2025), que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026”, o Projeto de Lei Orçamentária para 2026 (PLOA 2026).

No prazo avençado, foram apresentadas 15 (quinze) sugestões de emendas à despesa do Projeto destinadas, em princípio, a programações orçamentárias de políticas públicas abrigadas pela competência regimental desta Comissão.

As emendas sugeridas encontram-se listadas no Quadro 1 do Anexo, sendo referenciadas neste voto pelo número de ordem no mencionado quadro.

É o relatório.

II. ANÁLISE DAS SUGESTÕES DE EMENDA

O art. 43 da Resolução nº 1, de 2006-CN, prevê que as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e as comissões mistas permanentes do Congresso Nacional podem apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual da União. Nos termos do art. 44, § 1º, do mesmo diploma normativo, faculta-se a cada comissão a apresentação de até 8 (oito) emendas à despesa, sendo 6 (seis) de apropriação e 2 (duas) de remanejamento.

Ainda de acordo o art. 43, as iniciativas objeto das emendas de comissão devem estar alinhadas com as competências regimentais dos respectivos colegiados. Adicionalmente, por força do inciso II do referido art. 44, essas emendas devem ter caráter institucional e representar interesse nacional ou regional, observado o art. 4º da Lei Complementar nº 210, de 2024, e a definição de ações estruturantes contida no § 1º do art. 2º dessa Lei, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto ou relativa a ações e serviços públicos de saúde. Quanto à caracterização do interesse nacional ou regional, a intervenção pública almejada pelas emendas de comissão deve ser de relevância



nacional, ainda que seus benefícios diretos tenham alcance mais reduzido.

Não obstante o mérito das inúmeras sugestões apresentadas, tivemos de nos ater, na delimitação daquelas a serem efetivamente apresentadas como emendas desta Comissão ao PLOA 2026, aos limites quantitativos regimentalmente estabelecidos, conforme já mencionado.

À vista disso, indicamos as programações constantes do Quadro 2 do Anexo para serem contempladas por **emendas à despesa** de autoria desta Comissão ao PLOA 2026, classificadas como de apropriação. Cumpre mencionar que essas programações mostram-se compatíveis com as normas regimentais e legais, inclusive quanto ao alinhamento às competências da Comissão e à observância de interesses de natureza nacional ou regional.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, votamos no sentido de que esta Comissão delibere por apresentar ao PLOA 2026 as 6 (seis) emendas de apropriação constantes do Quadro 2 do Anexo. Propomos, ainda, que a Secretaria desta Comissão fique incumbida de realizar as adequações que se fizerem necessárias à formalização e apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), inclusive para assegurar a identificação, nas emendas a serem apresentadas, de seus respectivos solicitantes, em conformidade com o Anexo deste Relatório e com a ata da correspondente reunião deliberativa.

Sala da Comissão, em 04 de novembro de 2025.

Deputado HUGO LEAL
Relator



ANEXO

QUADRO 1 – Sugestões de emenda ao PLN 15/2025 (PLOA 2026)

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
CD_CME0001	Acréscimo - Apropriação	Evair Vieira De Melo	32101 – Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	4887	Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – Nacional	100.000.000
CD_CME0002	Acréscimo - Apropriação	Evair Vieira De Melo	32101 – Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	4892	Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis – Nacional	100.000.000
CD_CME0003	Acréscimo - Apropriação	Beto Pereira	32396 – Agência Nacional de Mineração - ANM	215Z	Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração – Nacional	200.000.000
CD_CME0004	Acréscimo - Apropriação	Beto Pereira	32266 – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	4880	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – Nacional	100.000.000
CD_CME0005	Inclusão - Apropriação	Marcos Tavares	32396 – Agência Nacional de Mineração - ANM	21F6	Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação Institucional – Nacional	100.000.000
CD_CME0006	Inclusão - Apropriação	Marcos Tavares	32101 – Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	2E91	Ação Atípica – Apoio a Política Nacional de Biocombustíveis - RenovaBio - Nacional	50.000.000
CD_CME0007	Inclusão - Apropriação	João Carlos Bacelar	53101 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) – Nacional	600.000.000
CD_CME0008	Acréscimo - Apropriação	Célio Silveira	32266 – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	4703	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica – Nacional	127.198.040
CD_CME0009	Acréscimo - Apropriação	Célio Silveira	32202 – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2397	Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica – Nacional	110.439.980
CD_CME0010	Inclusão - Apropriação	Arnaldo Jardim	32101 – Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	2E91	Ação Atípica – Apoio à Política Nacional de Biocombustíveis - RenovaBio - Nacional	100.000.000
CD_CME0011	Acréscimo - Apropriação	Arnaldo Jardim	32266 – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	4880	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – Nacional	45.000.000
CD_CME0012	Acréscimo - Apropriação	Keniston Braga	32396 – Agência Nacional de Mineração - ANM	15YU	Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM – Nacional	250.000.000
CD_CME0013	Acréscimo - Apropriação	Keniston Braga	32396 – Agência Nacional de Mineração - ANM	21F6	Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação Institucional – Em Brasília - DF	250.000.000
CD_CME0014	Acréscimo - Apropriação	Fausto Jr.	32230 – Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	167U	Ampliação da Capacidade de Geração de Energia Elétrica – Nacional	50.000.000
CD_CME0015	Acréscimo - Apropriação	Sidney Leite	32101 – Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	21BA	Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico – Nacional	800.000.000



QUADRO 2 – Emendas a serem apresentadas ao PLN 15/2025 (PLOA 2026)

Emendas de Apropriação

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GND	Valor (RS)
1	32101 – Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	4887	Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral	Nacional	90	3	100.000.000

Legenda: MA (Modalidade de Aplicação); GND (Grupo de Natureza de Despesa)

Sugestões atendidas por meio da programação do item 1: 0001

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GND	Valor (RS)
2	32396 – Agência Nacional de Mineração - ANM	21F6	Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação Institucional	Nacional	90	3	100.000.000

Legenda: MA (Modalidade de Aplicação); GND (Grupo de Natureza de Despesa)

Sugestões atendidas por meio da programação do item 2: 0005 e 0013

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GND	Valor (RS)
3	32202 – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2397	Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica	Nacional	90	3 e 4	110.439.980

Legenda: MA (Modalidade de Aplicação); GND (Grupo de Natureza de Despesa)

Sugestões atendidas por meio da programação do item 3: 0009

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GND	Valor (RS)
4	32101 – Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	2E91	Apoio à Política Nacional de Biocombustíveis - RenovaBio	Nacional	90	3 e 4	100.000.000

Legenda: MA (Modalidade de Aplicação); GND (Grupo de Natureza de Despesa)

Sugestões atendidas por meio da programação do item 4: 0006 e 0010

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GND	Valor (RS)
5	32266 – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	4880	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica	Nacional	90	3	100.000.000

Legenda: MA (Modalidade de Aplicação); GND (Grupo de Natureza de Despesa)

Sugestões atendidas por meio da programação do item 5: 0004 e 0011



Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GND	Valor (R\$)
6	32101 – Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	21BA	Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico	Nacional	9 0	3 0	800.000.00

Legenda: MA (Modalidade de Aplicação); GND (Grupo de Natureza de Despesa)
Sugestões atendidas por meio da programação do item 6: 0015

